

ID: 67650C43EBFA4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
 CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA), CNPJ n. 21.900.868/0001-18, com sede na Rua São João, nº 926, Bairro – Centro, Teresina - PI, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Reginaldo Soares Veloso Júnior.

O CONTRATANTE e as CONTRATADAS, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, conforme o procedimento Tomada de Preços nº 003/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1)- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

A **CLÁUSULA NONA – DO VALOR** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NOVA – DO VALOR: O CONTRATANTE pelo presente Termo

Aditivo procede-se aos acréscimos de valores no montante de R\$ 454.247,58 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente aos acréscimos do lote ÚNICO (REFORMA E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS) contratado, equivalente a 46,33 % (quarenta e seis, vírgula trinta e três por cento) do valor inicialmente contratado de R\$ 980.461,00 (novecentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais), em virtude da adição de alguns itens não previstos em orçamento base, fornecidos por esta Prefeitura, e do aumento no custo de materiais de construção no período de Pandemia do COVID-19.

2) CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

ALTOS (PI), 18 de ABRIL de 2022.

 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

 CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA)
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF _____

2ª) _____ CPF _____

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ID: C01FEBF587964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS
 Avenida Presidente Vargas, 625-Centro/Beneditinos-PI
 CNPJ 11.980803/0001-76
 Telefone (86) 98137-9473
 Email: semasbeneditinos@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2022, de 04 de maio de 2022

Institui a Comissão Municipal Intersetorial para Organização dos Trabalhos de Elaboração Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Federal 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE;

Considerando o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução nº160/2013, Conselho Nacional de Direitos da criança e do adolescente- CONANDA, publicado em 19 de novembro 2013;

Considerando o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Piauí, 2015-2025;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial, para organização dos trabalhos discussão, elaboração, conclusão e aprovação da minuta do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Ivanildes Vieira de Sousa
- Anna karynne da Fonseca Vitória

Secretaria Municipal de Educação:

- Eliana Moraes Fonseca Machado
- Helen de Sousa Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde:

- Elkenielle Mendes Feitosa
- Mara Rubia Alves da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes- CMDCA:

- Raimundo Soares de Moura
- Edinaldo Alexandre de Lima

Conselho Tutelar:

- Ana Claudia de Sousa Macedo Nunes
- Alyne Suely Pereira de Sousa

Representantes do Grupo de Jovens da Igreja Batista Filadélfia Internacional:

- Maria Elvira Lima da Silva
- Jaciara Alves da Cruz Oliveira

Representante do Grupo de Jovens da Igreja Católica:

- Thiago Keyson Vieira dos Anjos
- Islara Daniella Rodrigues da Rocha

Art 2º- A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 06 (seis) meses para discussão, elaboração, conclusão e aprovação da minuta do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

Art 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Beneditinos, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (04/05/2022).

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Assinado eletronicamente por JULIYVAN MENDES DE MESQUITA 02262454388 em 09/05/2022 09:49:02:00
 JULIYVAN MENDES DE MESQUITA 02262454388 -MPL
 MESQUITA.02262454388 -MPL
 www.diariooficialdasprefeituras.org.br
 Data: 2022.05.09 09:49:02:00

Juliyvan Mendes de Mesquita
 Prefeito Municipal de Beneditinos-PI